

PROCEBIDO EM

05/04/2025
14:40 HS

PROJETO DE LEI Nº. 45/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

ASSINATURA

PAULO ROBERTO DALLA CORTE – Prefeito Municipal de

Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2025, no programa 111 – Rodovias Municipais – A Atividade 2.227 –Recuperação Estradas Vicinais.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito especial no valor de R\$ 373.474,41 (Trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

05.01.26.782 0111 2.227 – RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS.

Elemento: 3.3.90.39.00- 4285 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 299.724,41

SECRETARIA DA SAUDE

06.02.10.301 0112 2.205 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Elemento: 3.1.90.04.00- 4287 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...R\$ 1.000,00

06.02.10.301 0112 2.205 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Elemento: 3.1.90.11.00- 4288 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...R\$ 50.000,00

06.02.10.301 0112 2.205 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Elemento: 3.1.90.13.00- 4289 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R\$ 10.000,00

06.02.10.301 0112 2.205 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Elemento: 3.1.90.16.00- 4290 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS...R\$ 1.000,00

06.02.10.301 0112 2.205 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Elemento: 3.1.90.94.00- 4291 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...R\$ 1.000,00

06.02.10.301 0112 2.205 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Elemento: 3.3.90.46.00- 4292 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO...R\$ 5.000,00

06.02.10.301 0112 2.205 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Elemento: 3.3.93.34.00- 4293 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES...R\$ 5.750,00

TOTAL.....R\$ 373.474,41



Artigo 3º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação de Recurso de Transferências De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	R\$ 299.724,41
Excesso de arrecadação de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 73.750,00

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 04
DE SETEMBRO DE 2.025.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda

Luiz Orlando Pagliarini
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CATUIPE - RS



Igor Leandro Sá
Assessor Jurídico

